



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 23 de Junho de 2020

Edição Nº: 153



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/06/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 112/2020 de 22/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$93.000,00 (noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS		
480 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	45.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
298 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
Total Suplementação:		93.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
9 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 23 de Junho de 2020

Edição Nº: 153



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/06/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
83 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE		
93 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
314 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
395 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
	Total Redução:		93.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 23 de Junho de 2020

Edição Nº: 153

PORTARIA Nº-129/2020.

DATA: 23 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, 30 (trinta) dias de férias, conforme abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisição	Férias	Retorno
900017	Thais Mabile Lopes Rosa	Chefe Seção Enc. Pacientes	23/01/19 a 22/01/20	22/06/20 a 22/07/20	23/07/20
100503	Vera Lucia Monfredine	Agente C. Saúde	23/05/19 a 22/05/20	23/06/20 a 23/07/20	24/07/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Data: 22/06/2020

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2020, (Via grupo WathsApp) registrada em ata nº 05;

CONSIDERANDO os recursos aceitos para a execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, o Termo que prevê o aceite para o atendimento de 61 pessoas em serviços socioassistenciais, firmado na data de 05/05/2020, no valor de R\$ 146.400,00, valor esse dividido em 02 parcelas, para um período de 3 meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de Abril de 2020

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 22 de Junho de 2020.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso - Pr